

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Participação de 09 (nove) magistrados, sendo 07 (sete) juízes e 02 (dois) desembargadores no evento “XXI Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (CONAMAT)”, que se realizará no período de 01 a 04 de maio de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

- 1.1. DATA PREVISTA DA REALIZAÇÃO: 01 a 04 de maio de 2024, no hotel Recanto Cataratas Thermas Resort e Convention, na cidade de Foz do Iguaçu/PR
- 1.2. HORÁRIO PREVISTO: específico para cada dia, conforme programação <https://www.anamatra.org.br/conamat/programacao-conamat>
- 1.3. FORMATO: Presencial.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo do presente Congresso será a discussão sobre temas de interesse do Poder Judiciário, da sociedade e, em particular, dos magistrados do Trabalho, com tema central “*Justiça do Trabalho Existe, Resiste, Persiste: valorização da Magistratura do Trabalho, democracia, competência e transformações tecnológicas*”.

O Conamat tem como principal objetivo a promoção e difusão de reflexões e conhecimentos na área da Magistratura do Trabalho e para o Direito do Trabalho, como também projetar os passos em direção ao futuro.

Dada a relevância dos temas tratados no referido evento, os desafios envolvidos e a necessidade constante de aprimoramento dos magistrados e magistradas do TRT 16, destaca-se a importância e necessidade da participação dos indicados, que passarão por atualização profissional indispensável para os serviços jurisdicionais deste Regional.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que os profissionais a ministrarem no evento sejam notórios conhecedores do tema e com experiência no assunto objeto da capacitação.

O evento contará com renomados nomes no meio jurídico, a saber: Min. Alexandre de Moraes (STF); Min. Lelio Bentes Corrêa (TST); Min. Maurício Godinho Delgado (TST), dentre outros brilhantes juristas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A compatibilidade de preços da presente contratação com os praticados no mercado pode ser aferida através do endereço <https://www.anamatra.org.br/conamat>, tendo em vista tratar-se de evento aberto ao público, com data, conteúdo e valores pré-definidos. Ademais, a participação no evento ensejará custos com inscrição, diárias e passagens aéreas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de 9 (nove) inscrições para o evento XXI Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (CONAMAT), oferecido pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, na modalidade presencial, no período de 01 a 04 de maio de 2024, com carga horária de até 23 (vinte e três) horas, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Conforme Regulamento do evento (art. 39, caput e parágrafo 4º), a carga horária do evento para os magistrados associados é de 23 (vinte e três) horas, enquanto a carga horária para os magistrados não associados (categoria outros profissionais) é inferior, tendo em vista a garantia de participação apenas nas conferências e nos painéis do evento. Conforme documento em anexo, a carga horária dos magistrados não associados ainda será consolidada pela contratada e incluída no Regulamento, momento no qual esta Escola Judicial juntará tal informação nos autos.

A programação completa, conteúdo programático e currículo dos palestrantes pode ser acessado no endereço: <https://www.anamatra.org.br/conamat>.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

09 (nove) inscrições de magistrados do TRT 16, sendo 06 (seis) na categoria

“Associados Anamatra” e 03 (três) na categoria “Outros profissionais”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito ao valor, a licitante disponibiliza em seu sítio eletrônico (<https://www.anamatra.org.br/conamat/tipos-de-inscricao>) valor de inscrição uniforme para todos os participantes de mesma categoria.

Nos termos do Regulamento do evento, o valor estabelecido para a participação no evento é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por inscrito, na categoria “Associado Anamatra” e de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para “Outros Profissionais”, ou seja, o magistrado que não é associado da Anamatra, conforme tabela abaixo:

Solange Cristina Passos de Castro	Associada	R\$ 750,00
Luiz Cosmo da Silva Júnior	Associado	R\$ 750,00
Carolina Burlamaqui de Carvalho	Associada	R\$ 750,00
Érico Cordeiro	Associado	R\$ 750,00
José Felipe Rangel da Silva	Associado	R\$ 750,00
Inaldo André Terças Santos	Associado	R\$ 750,00
Maria da Conceição Meirelles Mendes	Não Associada	R\$ 1.100,00
Matheus Barreto Campello Bione	Não Associado	R\$ 1.100,00
Maurílio Ricardo Neris	Não Associado	R\$ 1.100,00
		Total: R\$ 7.800,00

Desta forma, o valor estipulado para a participação no evento totaliza R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sem considerar os custos relativos a diárias e passagens aéreas.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCLEMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O evento está em consonância com os valores institucionais de "Comprometimento, Eficiência, Efetividade, Segurança Jurídica, Valorização das Pessoas", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico "Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas" do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021.

Encontra-se, ainda, inserido no EIXO ETICIDADE, subeixo justiça e EIXO DIREITO E SOCIEDADE, subeixo gênero, raça e diversidade e tecnologia, conforme Resolução ENAMAT nº 28/2022.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Proporcionar aos participantes a promoção e difusão de reflexões e conhecimentos na área da Magistratura do Trabalho e do Direito do Trabalho, como também projetar os passos em direção ao futuro, permitindo o compartilhamento dos conhecimentos com a sociedade que usufrui dos serviços jurisdicionais deste TRT 16.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Escola Judicial deverá providenciar as inscrições, bem como o pagamento de passagens áreas e de diárias aos magistrados para participação no referido evento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

13. MAPA DE RISCOS

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer ao evento, situação em que a contratada poderá substituir o instrutor por outro profissional renomado na aérea.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considera-se que a contratação atende às necessidades encontradas e é viável.

Ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta da licitante ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

São Luis, 12 de março de 2024.



Luana Cavalcante Salgado Maciel
Secretária Executiva da EJUD16